ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº 069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 93.233,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir **Créditos Suplementares** no montante de R$ 93.233,00 (noventa e três mil e duzentos e trinta e três reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:

0100 CAMARA MUNIC. DE VEREADORES
0101 CAMARA MUNIC. DE VEREADORES

01010012.001 **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.1.1.3.01.04 INSS PREF. VICE. SECRET.E VEREADORES R$ 3.514,00
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 586,00

0200 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 376,00
3.1.1.3.01.04 INSS PREF. VICE. SECRET. E VEREADORES R$ 2.962,00

0202 GABINETE DO VICE-PREFEITO

03070202.003 **Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito**
3.1.1.3.01.04 INSS PREFEITO VICE. SECRET. E VEREADORES R$ 1.066,00

0300 SECRET.MUNIC.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS
0301 SECRET.MUNIC.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS

03070212.004 **Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria**
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 3.500,00
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 1.813,00

0400 SECRET.MUNIC.AGRIC.E INFRA-ESTRUTURA
0401 SECRET.MUNIC.AGRIC.E INFRA-ESTRUTURA

03070212.007 **Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria**
3.1.2.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3. 500,00
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 8.057,00

0500 SECRETARIA MUN.EDUC. DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUT. E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL

08421882.015 **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 561,00
3.2.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEF R$ 55.000,00

0502 FUNDEF

08421882.019 **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.1.1.3.01.01 INSS PROFES.EFETIVO EXERC. MAGISTÉRIO R$ 18,00

0503 SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO

08070212.022 **Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação**
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 500,00

0504 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- Rec. Próprios

13754282.024 **Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**
3.1.1.3.01.03 INSS DEMAIS SERVIDORES R$ 8.280,00

137554282.025 manutenção da frota de veículos da Saúde
3.1.2.0.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 500,00

0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

13814862.031 **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 3.000,00

T O T A L R$ 93.233,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir as Despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais) e parte da provável Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercício no montante de R$ 75.253,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e três reais)

0100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.1.1.1.02.08 DIÁRIAS PREF. VICE. SECRET.VEREADORES R$ 3.500,00
4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 600,00

0300 SECRET.MUN.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS
0301 SECRET.MUN.ADMIN.PLANEJ.FINANÇAS

03070212.004 **Manutenção das Atividades da Secretaria**
3.1.1.3.01.04 INSS PREF. VICE. SECRETÁRIOS E VEREADORES R$ 1.810,00

0400 SECRET. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 SECRET. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA

03070212.007 **Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria**
3.1.1.1.01.03 REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES R$ 3.500,00
3.1.1.1.01.04 SUBSÍDIOS PREF. VICE. SECRETÁRIOS.VEREADORES R$ 1.910,00

0500 SECRET. MUNIC.EDUC.DESENV. HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO

08421882.015 **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**
3.1.1.1.01.02 REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS R$ 2.880,00
3.1.1.3.01.01 INSS PROFESSORES EFETIVO EXERC.MAGISTÉRIO R$ 1.282,00

08844922.018 **Contribuição ao PASEP**
3.2.8.0.03.00 PASEP DOS DEMAIS SERVIDORES R$ 700,00

0502 FUNDEF

08421882.019 **Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEF**
3.1.3.2.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R$ 18,00

0507 DEPARTAMENTO DE ASSIST.SOCIAL

13814862.031 **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
3.1.1.1.01.03 REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES R$ 1.280,00

Sub-Total R$ 17.480,00

Parte da provável Arrecadação a Maior, prevista para o corrente exercício no montante de R$75.253,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e três reais).....R$ 75.253,00

T O T A L R$ 93.233,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 24 de outubro de 2001.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se em 24/10/2001.
Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 24/10/2001
A 05/11/2001